



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 053/2021**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022.**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações e equilíbrio do orçamento do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo;
- VII – cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I – Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2022;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

II – previsão da receita e da despesa para 2022 a 2024, contendo:

- a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
- b) previsão da despesa por categoria econômica;
- c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

III - previsão da Receita Corrente Líquida para 2022;

IV – anexo de Metas Fiscais que conterá:

- a) metas anuais de resultado primário, nominal e dívida pública para os exercícios de 2022 a 2025;
- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;
- c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- e) evolução do patrimônio líquido;
- f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

V - anexo de riscos fiscais;

VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único); e

VII – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere a proposta, nos termos do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 2º As prioridades dos órgãos e entidades do Município para o exercício a que se refere a proposta são as previstas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 3º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais.

§ 1º A partir do dia 1º do mês de dezembro de 2022 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para emendas parlamentares impositivas somente poderá ser utilizada nos valores que ultrapassarem o mínimo indicado para os riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 5º. O Poder Legislativo, para efeitos de recebimento do duodécimo mensal elaborará o seu cronograma de desembolso para o exercício, nos termos do art. 8º da LC nº 101/2.000.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso de que trata este artigo, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO**

Art. 6º. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7º. O auxílio para pessoas físicas dependerá de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 8º. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e o plano de incentivos definido em lei local.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS**

Art. 9º. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I - incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;
- II - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;
- III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VII - desistência da proposta pelo proponente;
- VIII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 2º. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 10. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 11. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

I – admitir servidores de provimento efetivo ou em comissão em caso de vacância, sem aumento da despesa com pessoal;

II – contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do Regime Jurídico;

§ 1º. Somente será admitido o aumento de despesas com pessoal até o final do exercício de 2022 que se relacione:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

I - com a criação e majoração de remuneração exclusivamente dos profissionais de saúde e assistência social, nos termos do que dispõe a LC nº 173, art. 8º, § 5º, desde que relacionado ao combate da COVID-19.

II – a criação de cargos, emprego e função, ou admissão de servidores ou empregados como medidas de combate à calamidade pública COVID-19 e cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração, nos termos da LC nº 173, art. 8º, § 1º.

§ 2º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores podem ser majorados para a próxima legislatura, desde que a sua eficácia ocorra a partir do exercício de 2022, nos termos do que autoriza a LC nº 173, art. 8º, § 3º.

Art. 13. A criação de despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada e autorizada:

I - como parte integrante de medidas de combate à calamidade pública COVID-19, sem a observância de medidas de compensação e impactos fiscais, cuja vigência e efeitos não ultrapassem a duração da calamidade, ou;

II – sejam oferecidas as medidas de compensação, nos termos da LC nº 173, art. 8º, § 2º, incisos I e II.

Art. 14. O reajuste das despesas obrigatórias de caráter continuado somente será possível até o limite da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da LC nº 173, art. 8º, VIII.

Art. 15. No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% e 5,7%, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**CAPÍTULO VI**

**DAS METAS FISCAIS**

Art. 16. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei serão atualizadas pela lei orçamentária anual.

Art. 17. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município, em ato próprio.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 18. Na política de administração tributária do Município ficam autorizadas a subvenção econômica, subsídios, renúncia fiscal e auxílios a empresas, agricultores, pessoas físicas ou entidades associativas com o objetivo de incentivos econômicos para o aumento da produção e a renda, nos termos da lei geral de incentivos.

Art. 19. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e objetivos definidos em lei específica.

Art. 20. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21. A apuração do custo das ações e dos programas, de que trata o art. 4º, inciso I, alínea “e” da LC nº 101/2000, se dará pela apuração dos custos dos produtos registrados por competência, de acordo com as ações orçamentárias, nos termos da Portaria MOG nº 42/99.

Art. 22. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da prestação de contas do governo.

Art. 23. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2021, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Mensagem do Projeto de Lei nº 053/2021**

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de lei nº 053/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, como instrumento que define as metas e propriedades da administração municipal, bem como, as regras que devem garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a fim de que o Poder Executivo do orçamento anual.

Enfatizamos ainda que o Planejamento Municipal vem trabalhando na captação de recursos da União e do Estado para melhorar os investimentos em bens e serviços para a comunidade em todas as áreas na Elaboração da LDO/2022 houve a participação de todas as secretarias e principalmente dos Conselhos como Idoso, da Criança, Educação, Agricultura, Saúde e Assistência Social.

Na LDO 2022, foi priorizado: Projeto de lei 041 PPA Plano Plurianual dos exercícios 2022 a 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi, 10 de setembro de 2021.

GELSO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
GABINETE DO PREFEITO

---

Com enorme satisfação, encaminho o Projeto de Lei 053/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, como instrumento definidor das metas e prioridades da Administração Municipal, bem como das regras que visam garantir o equilíbrio entre receitas e despesas dentro do Orçamento Anual do Poder Executivo.

Destaco que a presente gestão tem priorizado a captação de recursos externos, da União e Estado, a fim de garantir o maior número de investimentos possíveis em todas as áreas da Administração Municipal, enfatizando-se, neste primeiro momento, saúde, educação e infraestrutura.

Importante registrar também que a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 foi baseada no Plano de Governo da Atual gestão, e debatida conjuntamente com todas as Secretarias da Administração Municipal, contendo, portanto, as prioridades definidas por cada pasta, de acordo com as necessidades imediatas constatadas por seus gestores.

Finalmente, esclareço que na LDO 2022 foi pautada no Projeto de Lei 041/2021 – Plano Plurianual dos Exercícios 2022 – 2025.

GELSO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**ANEXO 1 – PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO 2022 A 2025**

**LDO 2022**

|                       | <b>Categoria Econômica e Origem</b>                | <b>2022</b>               | <b>2023</b>               | <b>2024</b>               | <b>2025</b>               |
|-----------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                       | <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                        | <b>R\$ 28.285.900,00</b>  | <b>R\$ 25.707.636,46</b>  | <b>R\$ 26.607.079,60</b>  | <b>R\$ 27.538.951,67</b>  |
| <b>1.0.0.0.00.0.0</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>R\$ 25.225.682,35</b>  | <b>R\$ 26.039.549,07</b>  | <b>R\$ 26.885.834,36</b>  | <b>R\$ 27.759.622,92</b>  |
| <b>1.1.0.0.00.0.0</b> | <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> | <b>R\$ 1.622.986,87</b>   | <b>R\$ 1.671.675,47</b>   | <b>R\$ 1.726.004,90</b>   | <b>R\$ 1.782.100,05</b>   |
| <b>1.2.0.0.00.0.0</b> | <b>Contribuições</b>                               | <b>R\$ 315.028,81</b>     | <b>R\$ 324.479,67</b>     | <b>R\$ 335.025,25</b>     | <b>R\$ 345.913,57</b>     |
| <b>1.3.0.0.00.0.0</b> | <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>R\$ 161.328,31</b>     | <b>R\$ 166.158,16</b>     | <b>R\$ 171.558,30</b>     | <b>R\$ 177.133,94</b>     |
| <b>1.4.0.0.00.1.1</b> | <b>Receita Agropecuária – Principal</b>            | <b>R\$ 12.501,29</b>      | <b>R\$ 12.876,32</b>      | <b>R\$ 13.294,80</b>      | <b>R\$ 13.726,88</b>      |
| <b>1.6.0.0.00.0.0</b> | <b>Receita de Serviços</b>                         | <b>R\$ 270.917,14</b>     | <b>R\$ 279.044,65</b>     | <b>R\$ 288.113,60</b>     | <b>R\$ 297.477,29</b>     |
| <b>1.7.0.0.00.0.0</b> | <b>Transferências Correntes</b>                    | <b>R\$ 22.581.276,84</b>  | <b>R\$ 23.315.168,31</b>  | <b>R\$ 24.072.911,26</b>  | <b>R\$ 24.855.280,87</b>  |
| <b>1.9.0.0.00.0.0</b> | <b>Outras Receitas Correntes</b>                   | <b>R\$ 261.643,09</b>     | <b>R\$ 270.146,49</b>     | <b>R\$ 278.926,25</b>     | <b>R\$ 287.990,32</b>     |
| <b>2.0.0.0.00.00</b>  | <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                          | <b>R\$ 6.920.665,70</b>   | <b>R\$ 3.654.000,00</b>   | <b>R\$ 3.836.700,00</b>   | <b>R\$ 4.028.535,00</b>   |
| <b>2.1.0.0.00.00</b>  | <b>Operação de Crédito</b>                         | <b>R\$ 2.300.000,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>           | <b>R\$ 0,00</b>           | <b>R\$ 0,00</b>           |
| <b>2.4.0.0.00.00</b>  | <b>Transferências de Capital</b>                   | <b>R\$ 4.620.665,70</b>   | <b>R\$ 3.654.000,00</b>   | <b>R\$ 3.836.700,00</b>   | <b>R\$ 4.028.535,00</b>   |
| <b>9.0.0.0.00.00</b>  | <b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>                          | <b>R\$ (3.860.448,05)</b> | <b>R\$ (3.985.912,61)</b> | <b>R\$ (4.115.454,76)</b> | <b>R\$ (4.249.206,25)</b> |

**Setor de contabilidade emitido em 23.08.2022 receita prevista tendo como base a loa 2021e a arrecadação 1 semestre de 2021 acrescida de 3,25% ano.**

| <b>Nº do Programa</b> | <b>Nome do Programa</b>                                | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b> | <b>Total</b>         |
|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------|
| 0001                  | Execução da Ação Legislativa                           | 1.020.000,00            | 230.000,00                | 1.250.000,00         |
| 0002                  | Administração, Governamental do Gabinete do Prefeito   | 522.000,00              | 10.000,00                 | 532.000,00           |
| 0003                  | Administração e Fazenda                                | 2.097.000,00            | 11.000,00                 | 2.108.000,00         |
| 0004                  | Ensino Superior e Técnico                              | 61.000,00               |                           | 61.000,00            |
| 0005                  | Fundo de Assistência Médica do Servidor – Fameos       | 341.000,00              |                           | 341.000,00           |
| 0006                  | Itacurubi a cidade de todos                            | 2.763.000,00            | 4.475.000,00              | 7.238.000,00         |
| 0007                  | Ensino de Qualidade                                    | 5.203.000,00            | 515.000,00                | 5.718.000,00         |
| 0008                  | Desenvolvimento Cultural                               | 54.000,00               |                           | 54.000,00            |
| 0009                  | Esportes em Ação                                       | 240.000,00              | 40.000,00                 | 280.000,00           |
| 0010                  | Fomento ao Turismo                                     | 350.000,00              |                           | 350.000,00           |
| 0011                  | Saúde Integral e de Qualidade para todos os Municípios | 4.651.900,00            | 573.000,00                | 5.224.900,00         |
| 0012                  | Agricultura                                            | 1.576.000,00            | 177.000,00                | 1.753.000,00         |
| 0013                  | Planejamento e Gestão Orçamentária                     | 760.000,00              | 500.000,00                | 1.260.000,00         |
| 0014                  | Assistência Social e Fomento ao Empreendedorismo       | 1.266.000,00            | 100.000,00                | 1.366.000,00         |
| 9999                  | Reserva de Contingência                                |                         |                           | 750.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |                                                        | <b>20.904.000,00</b>    | <b>6.631.000,00</b>       | <b>28.285.900,00</b> |

|                                                                                                                              |                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|--------------|
| Programa: 0001 – Execução da Ação Legislativa                                                                                |                                                                                                         |                                                                                                                                                         | TOTAL:           | R\$ 1.250.000,00       |              |
| Objetivos:                                                                                                                   |                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
| a) Promover a cidadania por meio de Políticas Públicas e do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais. |                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
| b) Estabelecer uma relação aberta com a Comunidade, visando a garantia dos seus direitos.                                    |                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
| Órgão Responsável: Câmara Municipal de Vereadores                                                                            |                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
| Tipo                                                                                                                         | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                            | Resultado Esperado                                                                                                                                      | Despesa Corrente | Despesa de Capital     | Valor Total  |
| P                                                                                                                            | Aquisição de equipamentos e material permanente                                                         | Câmara equipada com equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento regular e satisfatório.                                           |                  | 70.000,00              | 70.000,00    |
|                                                                                                                              | Descrição da Meta: 1.001 - Equipamentos e Materiais Permanentes necessários ao funcionamento da Câmara. |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
|                                                                                                                              | Meta: 100                                                                                               |                                                                                                                                                         |                  | Unidade de Medida: %   |              |
| Tipo                                                                                                                         | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                            | Resultado Esperado                                                                                                                                      | Despesa Corrente | Despesa de Capital     | Valor Total  |
| P                                                                                                                            | Reforma, Ampliação e Conservaçãodo Prédio da Câmara                                                     | Prédio da Câmara em boas condições para o funcionamento regular do Poder Legislativo.                                                                   |                  | 160.000,00             | 160.000,00   |
|                                                                                                                              | Descrição da Meta: 1.002 - Prédio mantido e conservado.                                                 |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
|                                                                                                                              | Meta: 01                                                                                                |                                                                                                                                                         |                  | Unidade de Medida: un. |              |
| Tipo                                                                                                                         | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                            | Resultado Esperado                                                                                                                                      | Despesa Corrente | Despesa de Capital     | Valor Total  |
| A                                                                                                                            | Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas                                                  | Atividades Legislativas mantidas e em funcionamento com a promoção da cidadania e exercendo a função fiscalizadora de competência do Poder Legislativo. | 1.020.000,00     |                        | 1.020.000,00 |
|                                                                                                                              | Descrição da Meta: 2.001 - Atribuição do Poder Legislativo executadas.                                  |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |
|                                                                                                                              | Meta: 100                                                                                               |                                                                                                                                                         |                  | Unidade de Medida: %   |              |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                            |                                                                                                         |                                                                                                                                                         | 1.020.000,00     | 230.000,00             | 1.250.000,00 |
| Programa: 0002 – Administração Governamental Gabinete do Prefeito                                                            |                                                                                                         |                                                                                                                                                         | TOTAL:           | R\$ 532.000,00         |              |
| Objetivos:                                                                                                                   |                                                                                                         |                                                                                                                                                         |                  |                        |              |

| a) Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito, coordenar as relações políticas e governamentais entre os diversos níveis de governo.                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| b) Gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais, para o cumprimento das metas de gestão.                                                                                                                                                     |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| c) Ensejar um novo modelo de Administração pública, de gestão inovadora, de excelência de desempenho, capazes de levar o Município a atingir um nível de protagonismo regional, uma vez que situamos no centro de três regiões distintas (Missões, Centro e Fronteira). |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| <b>Órgão Responsável:</b> Gabinete do Prefeito                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| <b>Tipo</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                          | <b>Resultado Esperado</b>                                            | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>      |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das atividades de Funcionamento                                   | Atender todas as atividades de funcionamento do gabinete do prefeito | 522.000,00              | 10.000,00                   | 532.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Descrição da Meta: 2.002 - Manutenção das Atividades de Funcionamento</b> |                                                                      |                         |                             |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Meta: 100</b>                                                             |                                                                      |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                                                      | <b>522.000,00</b>       | <b>10.000,00</b>            | <b>532.000,00</b>       |
| <b>Programa: 0003 – Administração e Fazenda</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |                                                                      |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 2.108.000,00</b> |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| a) Gerenciar os orçamentos municipais com eficiência, visando oferecer melhores resultados no custeio das atividades próprias do Município, preservando o equilíbrio econômico financeiro, buscando a excelência gerencial.                                             |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| b) Valorizar os servidores municipais, assegurando-lhes boas condições de trabalho, tratamento respeitoso e igualitário e oportunizando-lhes aperfeiçoamento profissional.                                                                                              |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| c) Promover atividades de integração entre os setores administrativos.                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| d) Revisão e atualização do quadro de cargos e salários dos servidores municipais.                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| e) Implantação de Plano de Carreira dos servidores Municipais ,com foco em qualificação e avanços por nível de escolaridade.                                                                                                                                            |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| f) Realizar concurso público.                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| g) Assegurar maior transparência dos atos públicos, dando-lhes ampla divulgação através do site do Município.                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| h) Programa Nota Fiscal Premiada, com premiação aos consumidores que comprem no município; valorizando o comércio local.                                                                                                                                                |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |                                                                      |                         |                             |                         |
| <b>Tipo</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                          | <b>Resultado Esperado</b>                                            | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>      |

|                          |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                           |                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|
| A                        | <b>Manutenção das atividades de funcionamento</b>                                                                     | Aperfeiçoamento da estrutura administrativa e atualização descritiva das atribuições de cargos e salários e plano de carreira, visando a modernização de funções e uma melhor aplicação dos recursos públicos. Gerenciar os orçamentos municipais com eficiência, visando oferecer melhores resultados no custeio das atividades próprias do Município, preservando o equilíbrio econômico financeiro. | 1.361.000,00            | 11.000,00                 | 1.372.000,00        |
|                          | <b>Descrição da Meta: 2.003 - Manter as atividades de funcionamento da Secretaria de Administração e Fazenda.</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                           |                     |
|                          | Meta: 100                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         | Unidade de Medida: %      |                     |
| <b>Tipo</b>              | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                   | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b> | <b>Valor Total</b>  |
| A                        | <b>Demandas Judiciais</b>                                                                                             | Ter reserva financeiras para manter em dia os pagamentos dos precatórios e RPVs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 106.000,00              |                           | 106.000,00          |
|                          | <b>Descrição da Meta: 2.004 - Demandas Judiciais</b>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                           |                     |
|                          | Meta: 100                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         | Unidade de Medida: %      |                     |
| <b>Tipo</b>              | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                   | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b> | <b>Valor Total</b>  |
| A                        | <b>Manutenção dos serviços gerais</b>                                                                                 | Gastos gerais e de manutenção e conservação de próprios atendidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 580.000,00              |                           | 580.000,00          |
|                          | <b>Descrição da Meta: 2.005 - Manutenção dos gastos gerais de água, luz, telefone e conservação de bens próprios.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                           |                     |
|                          | Meta: 100                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         | Unidade de Medida: %      |                     |
| <b>Tipo</b>              | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                   | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b> | <b>Valor Total</b>  |
| A                        | <b>Amortização da dívida fundada</b>                                                                                  | Dívida Pública do Município amortizada no prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50.000,00               |                           | 50.000,00           |
|                          | <b>Descrição da Meta: 2.006 -Amortização da Dívida Pública do Município no prazo estipulado no contrato.</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                           |                     |
|                          | Meta: 100                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         | Unidade de Medida: %      |                     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b> |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>2.097.000,00</b>     | <b>11.000,00</b>          | <b>2.108.000,00</b> |

| <b>Programa:</b> 0004 – Ensino Superior e Técnico                                                        |                                                                                        |                                                                                                                       |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 61.000,00</b>     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Objetivos:</b>                                                                                        |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| a) Dar auxílio financeiro para transporte dos alunos de ensino técnico e superior para cidades vizinhas. |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria da Fazenda e Administração.                                         |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| <b>Tipo</b>                                                                                              | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                    | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                             | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>       |
| A                                                                                                        | Assistência ao aluno de ensino técnico e superior.                                     | Oportunizar transporte gratuito aos universitários e alunos de cursos técnicos profissionalizantes.                   | 61.000,00               |                             | 61.000,00                |
|                                                                                                          | <b>Descrição da Meta: 2.007 - Assistência ao aluno de ensino técnico e superior</b>    |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
|                                                                                                          | <b>Meta: 100</b>                                                                       |                                                                                                                       |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                          |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                 |                                                                                        |                                                                                                                       | <b>61.000,00</b>        |                             | <b>61.000,00</b>         |
| <b>Programa:</b> 0005 – Fundo de Assistência Médica do Servidor                                          |                                                                                        |                                                                                                                       |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 341.000,00</b>    |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                        |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| a) Prestar assistência médica e odontológica.                                                            |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria da Fazenda e Administração.                                         |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| <b>Tipo</b>                                                                                              | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                    | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                             | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>       |
| A                                                                                                        | Manutenção do fundo municipal de assistência médica.                                   | Auxiliar a assistência médica e odontológica aos servidores municipais, podendo realizar convênios com outros órgãos. | 341.000,00              |                             | 341.000,00               |
|                                                                                                          | <b>Descrição da Meta: 2.008 - Manutenção do fundo municipal de assistência médica.</b> |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
|                                                                                                          | <b>Meta: 100</b>                                                                       |                                                                                                                       |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                          |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                 |                                                                                        |                                                                                                                       | <b>341.000,00</b>       |                             | <b>341.000,00</b>        |
| <b>Programa:</b> 0006 – Itacurubi a cidade de todos                                                      |                                                                                        |                                                                                                                       |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 23.662.000,00</b> |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                        |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| a) Organizar equipes de trabalho, a fim de prestar serviços de qualidade e com maior economia.           |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| b) Conservar e melhorar dos bens próprios do município                                                   |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| c) Construção de galpão e melhorias no parque de máquinas                                                |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| d) construção de carneiras no cemitério municipal e conservação adequada do local                        |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |
| e) Manter o sistema de abastecimento de água com qualidade.                                              |                                                                                        |                                                                                                                       |                         |                             |                          |

| f) Buscar recursos para ampliação da rede de água no interior, substituição de mangas pretas por tubos de PVC, manter bombas de reserva para substituição imediata, evitando a interrupção no abastecimento. |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|
| g) Implantação de redes de água para todos os moradores do município, com perfuração de poços artesianos e instalação de reservatórios, resolvendo um problema crítico da comunidade.                        |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
| h) Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas com pavimentação asfáltica e de pedras irregulares com colocação de meio fio.                                                                   |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
| i) Construção de Passeios Públicos;                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
| j) Prolongamento e aberturas de novas ruas e avenidas                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
| k) melhorar e conservar as estradas vicinais;                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
| l) adquirir tubos e contruir ponte e pontilhões para facilitar os acessos as propriedades rurais                                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria de Obras.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
| Tipo                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                                                          | Resultado Esperado                                                                                                                                                                                                                          | Despesa Corrente | Despesa de Capital          | Valor Total  |
| A                                                                                                                                                                                                            | Manutenção Geral da Secretaria de Obras.                                                                                                              | Secretaria de Obras gerenciada, garantindo agilidade nos serviços prestados.                                                                                                                                                                | 1.330.000,00     | 100.000,00                  | 1.430.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta: 2.009 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras, qualificando a estrutura técnica e administrativa.</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
|                                                                                                                                                                                                              | <b>Meta: 100</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |
| Tipo                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                                                          | Resultado Esperado                                                                                                                                                                                                                          | Despesa Corrente | Despesa de Capital          | Valor Total  |
| A                                                                                                                                                                                                            | <b>Conservação e Melhorias em Bens Próprios do Município.</b>                                                                                         | Manter imóveis públicos conservados, em plenas condições de funcionamento e acessibilidade e construir garagem e oficina no parque de máquinas, guarita e melhorias no cemitério municipal e outros investimentos que se fizer necessários. | 50.000,00        | 100.000,00                  | 150.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta: 2.010 - Manutenção de prédios e instalações públicas, pertencentes ao município incluindo melhorias no cemitério municipal.</b> |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
|                                                                                                                                                                                                              | <b>Meta: 100</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |
| Tipo                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                                                          | Resultado Esperado                                                                                                                                                                                                                          | Despesa Corrente | Despesa de Capital          | Valor Total  |
| A                                                                                                                                                                                                            | <b>Manter e melhorar o sistema de abastecimento de água.</b>                                                                                          | Atingir 100% do município com abastecimento de água de qualidade.                                                                                                                                                                           | 685.000,00       | 100.000,00                  | 785.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta: 2.011 - Manter e melhorar o sistema de abastecimento de água.</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                             |              |
|                                                                                                                                                                                                              | <b>Meta: 100</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |
| Tipo                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                                                          | Resultado Esperado                                                                                                                                                                                                                          | Despesa Corrente | Despesa de Capital          | Valor Total  |

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
| A                                                                                       | <b>Manutenção e conservação iluminação pública</b>                                                                                                                                                                                         | Melhorar e conservar o sistema de iluminação pública.                                                                                                                                                        | 148.000,00              |                             | 148.000,00          |
|                                                                                         | <b>Descrição da Meta: 2.012</b> Substituição das lâmpadas comuns pela Iluminação Pública em LED, com recursos próprios ou por meio de Parcerias PúblicoPrivadas e manutenção dos serviços de conservação e melhorias da iluminação pública |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|                                                                                         | <b>Meta:</b> 100                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                     |
| <b>Tipo</b>                                                                             | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>  |
| A                                                                                       | <b>Conservação e Pavimentação das Vias urbanas</b>                                                                                                                                                                                         | Melhores condições de trafegabilidade nas vias do município incluindo sinalização e arborização.                                                                                                             | 250.000,00              | 4.000.000,00                | 4.250.000,00        |
|                                                                                         | <b>Descrição da Meta: 2.013</b> - Manutenção, recuperação e pavimentação das vias de trânsito do município.                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|                                                                                         | <b>Meta:</b> 70                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                     |
| <b>Tipo</b>                                                                             | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>  |
| A                                                                                       | <b>Conservação da Frota Rodoviária</b>                                                                                                                                                                                                     | Conservar e manter em perfeitas condições a frota rodoviária inclusive com novas aquisições de máquinas e veículos incluindo draga e trator esteira a frota e outros equipamentos que se fizerem necessário. | 150.000,00              | 125.000,00                  | 275.000,00          |
|                                                                                         | <b>Descrição da Meta: 2.014</b> - Conservação e Manutenção da frota rodoviária.                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|                                                                                         | <b>Meta:</b> 100                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                     |
| <b>Tipo</b>                                                                             | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>  |
| A                                                                                       | <b>Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais</b>                                                                                                                                                                                      | Melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais                                                                                                                                                  | 150.000,00              | 50.000,00                   | 200.000,00          |
|                                                                                         | <b>Descrição da Meta: 2.015</b> - Manutenção das estradas vicinais com patrolamento, encascalhamento, e promovendo o descapoeiramento dos acostamentos, com construção de boeiros, pontilhões e ponte.                                     |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|                                                                                         | <b>Meta:</b> 90                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              | <b>2.763.000,00</b>     | <b>4.475.000,00</b>         | <b>7.238.000,00</b> |
| <b>Programa:</b> 0007 – Ensino de Qualidade                                             |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$</b>          |
| <b>Objetivos:</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| a) Ofertar e garantir o acesso e permanência na Educação Básica.                        |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| b) Informatizar e automatizar a gestão educacional para garantir educação de qualidade. |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |

| c) Assegurar o Atendimento Educacional Especializada na perspectiva da Educação Inclusiva.                                   |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| d) Garantir a valorização dos professores por meio da formação continuada e a revisão do plano de carreira ao Piso Nacional. |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
| e) Aumento salarial da classe.                                                                                               |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação                                                                   |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
| <b>Tipo</b>                                                                                                                  | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                          | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                           | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b> |
| <b>A</b>                                                                                                                     | <b>Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação</b>                        | Secretaria de Educação gerenciada, garantindo agilidade e qualidade nos serviços prestados a comunidade e plano de carreira e legislação dos profissionais de educação atualizados; | 1.730.000,00            | 50.000,00                   | 1.780.000,00       |
|                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta:2.016 - Manter as atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.</b>  |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
|                                                                                                                              | <b>Meta:</b> 100                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                    |
| <b>A</b>                                                                                                                     | <b>Manutenção da Educação Infantil</b>                                                                       | Atendimento à demanda de vagas, desenvolvimento infantil e integral em espaços adequados professores e colaboradores qualificados e valorizados.                                    | 197.000,00              | 10.000,00                   | 207.000,00         |
|                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta: 2.017 - Manter as atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.</b> |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
|                                                                                                                              | <b>Meta:</b> 100                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                    |
| <b>A</b>                                                                                                                     | <b>Manutenção da Educação Infantil (Creche)</b>                                                              | Atendimento à demanda de vagas, desenvolvimento infantil e integral em espaços adequados professores e colaboradores qualificados e valorizados.                                    | 97.000,00               | 10.000,00                   | 107.000,00         |
|                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta:2.018 - Manutenção da Educação Infantil (Creche)</b>                                    |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
|                                                                                                                              | <b>Meta:</b> 100                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                    |
| <b>A</b>                                                                                                                     | <b>Manutenção da Educação Fundamental</b>                                                                    | Atendimento à demanda de vagas do ensino fundamental em espaços adequados e professores e colaboradores qualificados e valorizados.                                                 | 1.710.000,00            | 50.000,00                   | 1.760.000,00       |
|                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta:2.019 - Manutenção da Educação Fundamental</b>                                          |                                                                                                                                                                                     |                         |                             |                    |
|                                                                                                                              | <b>Meta:</b> 100                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                    |

|   |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                          |              |                             |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
| A | <b>Manutenção da Educação Jovens e Adultos</b>                                                                     | Ensino Fundamental para pessoas que não possuem idade escolar e oportunidade; jovens e adultos escolarizados e inseridos no mercado de trabalho.                                         | 97.000,00    | 10.000,00                   | 107.000,00   |
|   | <b>Descrição da Meta: 2.020 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos</b>                                          |                                                                                                                                                                                          |              |                             |              |
|   | <b>Meta: 100</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                          |              | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |
| A | <b>Manutenção da Educação Especial</b>                                                                             | Estudantes inscritos no ambiente escolar e no convívio social em processo de constante desenvolvimento                                                                                   | 72.000,00    | 10.000,00                   | 82.000,00    |
|   | <b>Descrição da Meta:2.021 - Manutenção da Educação</b>                                                            |                                                                                                                                                                                          |              |                             |              |
|   | <b>Meta: 100</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                          |              | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |
| P | <b>Equipar salas de Aula e Biblioteca com equipamentos de informática e mobiliários (classes, cadeiras, mesas)</b> | Escolas municipais equipadas tecnológicas e pedagogicamente e com infraestrutura adequada                                                                                                | 10.000,00    | 100.000,00                  | 110.000,00   |
|   | <b>Descrição da Meta:1.003 - Equipar salas de aula e biblioteca com equipamentos de informática</b>                |                                                                                                                                                                                          |              |                             |              |
|   | <b>Meta:30</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                          |              | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |
| P | <b>Construção de Salas de Aulas</b>                                                                                | Atender a demanda escolar                                                                                                                                                                | 10.000,00    | 100.000,00                  | 110.000,00   |
|   | <b>Descrição da Meta:1.004 - Construção de duas salas de aulas.</b>                                                |                                                                                                                                                                                          |              |                             |              |
|   | <b>Meta:100</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                          |              | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |
| A | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                                                                            | Transportar os alunos das escolas municipais com veículos adequados e seguros com veículos próprios e terceirizados, com manutenção da frota existente e com aquisição de veículos novos | 1.080.000,00 | 175.000,00                  | 1.255.000,00 |
|   | <b>Descrição da Meta:2.022 - Manutenção do Transporte Escolar.</b>                                                 |                                                                                                                                                                                          |              |                             |              |
|   | <b>Meta:100</b>                                                                                                    |                                                                                                                                                                                          |              | <b>Unidade de Medida: %</b> |              |

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------|
| A                                                                                                                                                                                   | <b>Manutenção da Merenda Escolar</b>                                                                  | Manter e ampliar a aquisição de produtos da agricultura familiar para utilização na merenda escolar e fornecer merenda de qualidade nutritiva aos nossos alunos.                                                                                                                                                                    | 200.000,00          |                             | 200.000,00           |
|                                                                                                                                                                                     | <b>Descrição da Meta: 2.023 - Manutenção da Merenda Escolar</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
|                                                                                                                                                                                     | <b>Meta: 100</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | <b>Unidade de Medida: %</b> |                      |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>5.203.000,00</b> | <b>515.000,00</b>           | <b>5.718.000,00</b>  |
| <b>Programa: 0008 – Desenvolvimento Cultural</b>                                                                                                                                    |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 62.000,00</b> |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
| a) Manter e fortalecer o apoio aos eventos culturais no Município (Festival Estudantil da Canção, Feira do Livro, Feiras de Ciências, Cavalgadas da Mulher e da Chama Crioula, etc. |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
| b) Apoiar a promoção dos eventos (Semana do Município, Semana da Pátria, Natal na Praça, Dia da Criança, Desfile Farroupilha) e outros em colaboração com as entidades promotoras.  |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
| c) Criar o Museu Municipal, criar o concurso para escolha do hino Municipal.                                                                                                        |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
| <b>Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>                                                                                                                |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
| A                                                                                                                                                                                   | <b>Eventos e Datas comemorativas</b>                                                                  | Eventos e datas comemorativas realização e aprimoramento dos eventos comemorativos oficiais do município (Natal-Luz, Semana do Município, Dia da Criança e Outros) Incentivo e apoio aos eventos tradicionalista da semana farroupilha; incentivar e apoiar a realização dos eventos oficiais, como feiras e rodeios, dentre outro. | 50.000,00           |                             | 50.000,00            |
|                                                                                                                                                                                     | <b>Descrição da Meta: 2.024 - Eventos e Datas Comemorativas (calendários de eventos do município)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                             |                      |
|                                                                                                                                                                                     | <b>Meta: 100</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | <b>Unidade de Medida: %</b> |                      |
|                                                                                                                                                                                     | <b>Manutenção do Festival Estudantil</b>                                                              | Manter e ampliar a aquisição de produtos da agricultura familiar para utilização na merenda escolar e fornecer merenda de qualidade nutritiva aos nossos alunos.                                                                                                                                                                    | 4.000,00            |                             | 4.000,00             |

|                                                                                                                                  |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------|
| A                                                                                                                                | <b>Descrição da Meta: 2.025 - Manutenção do Festival Estudantil</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
|                                                                                                                                  | <b>Meta: 100</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | <b>Unidade de Medida: %</b> |                       |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                         |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>54.000,00</b> |                             | <b>54.000,00</b>      |
| <b>Programa: 0009 – ESPORTES EM AÇÃO</b>                                                                                         |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 950.000,00</b> |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| a) Manter a Secretaria Municipal ESPORTE TURISMO E LAZER.                                                                        |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| b) Criar um calendário de Eventos Esportivo;                                                                                     |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| c) Realizar jogos escolares regulares e garimpar jovens talentos com potencial,                                                  |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| d) Incentivar ao desenvolvimento do turfe,                                                                                       |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| e) Fortalecer o C.M.D.                                                                                                           |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| f) Proporcionar aos desportistas e equipes locais condições de participarem em competições regionais.                            |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| g) Implantar escolinhas de futebol.                                                                                              |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| h) Realizar olimpíadas rurais (jogos sol a sol) em convênio com a EMATER,                                                        |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| i) Implantar o projeto verão (zumba) e caminhando pela saúde destinados a terceira idade fornecendo profissionais para auxiliar; |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| <b>Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer</b>                                                        |                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
| A                                                                                                                                | <b>Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer</b>                        | Manter a Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 160.000,00       |                             | 160.000,00            |
|                                                                                                                                  | <b>Descrição da Meta: 2.026 - Manter as atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                             |                       |
|                                                                                                                                  | <b>Meta: 100</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | <b>Unidade de Medida: %</b> |                       |
| A                                                                                                                                | <b>Fomentar o Esporte</b>                                                                                                   | -Criar um calendário de eventos esportivo (veloterra, futebol, bocha, turfe, vôlei e outros modalidades de competição esportivas);<br>- Realizar jogos escolares regulares e garimpar jovens talentos com potencial de construir carreira desportista;<br>- Incentivo ao desenvolvimento do turfe, com criação de uma competição oficial a ser | 30.000,00        |                             | 30.000,00             |

|                                                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                             |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
|                                                                                                                            |                                                                               | <p>realizada durante as comemorações da Semana do Município;</p> <p>- Fortalecimento do Conselho Municipal de Desportos (CMD), garantindo, na sua composição, a participação efetiva dos representantes dos desportos praticados em âmbito municipal;</p> <p>- Proporcionar aos desportistas e equipes locais condições de participação em competições regionais, em várias modalidades, como representantes do Município (Copa-Santiago, AMM, rodeios regionais, etc);</p> <p>- Incentivo aos atletas locais para a participação em peneiras e testes seletivos para carreira profissional;</p> <p>- Implantação de escolinhas de futebol realização dos eventos oficiais, como feiras e rodeios, dentre outros;</p> <p>- Realização das olimpíadas rurais (jogos Sol a Sol) em convênios com a EMATER;</p> |                   |                             |                       |
| <b>Descrição da Meta: 2.027 -Fomentar o Esporte</b>                                                                        |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                             |                       |
| <b>Meta: 100</b>                                                                                                           |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | <b>Unidade de Medida: %</b> |                       |
| <b>A</b>                                                                                                                   | <b>Infraestrutura do Estádio Municipal e Espaços para práticas esportivas</b> | Manter em perfeitas condições para uso do Estádio Municipal , implantar quadras esportivas, pistas de caminhadas churrasqueiras, academias, área de camping e iluminação e criar espaços para práticas esportivas em terrenos pertencentes ao município conforme a demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50.000,00         | 40.000,00                   | 90.000,00             |
| <b>Descrição da Meta:2.028 - Manter as atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer</b> |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                             |                       |
| <b>Meta: 100</b>                                                                                                           |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | <b>Unidade de Medida: %</b> |                       |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>240.000,00</b> | <b>40.000,00</b>            | <b>280.000,00</b>     |
| <b>Programa: 0010 – FOMENTO AO TURISMO</b>                                                                                 |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 350.000,00</b> |

|                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| a) Explorar o potencial turístico do rio Itacurubi, com ênfase no turismo ecológico; explorar o potencial turístico da cascata do Inhaquá, e outros locais históricos de nosso município. |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| b) Fomentar o turismo histórico e religioso com especial atenção à localidade da Vila da Igreja melhorando a infraestrutura e auxiliar os eventos anuais lá realizados                    |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| c) Divulgar o Itacurubi como município Épico (Mantendo em condições locais como o memorial do Comandante dos Maragatos “Gomercindo Saraiva”                                               |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer                                                                                                               |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| A                                                                                                                                                                                         | <b>Fomentar o Turismo</b>                            | Fomentar o turismo em nosso município como uma fonte geradora de emprego e renda | 350.000,00              |                             | 350.000,00              |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Descrição da Meta: 2.029 - Fomentar o turismo</b> |                                                                                  |                         |                             |                         |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Meta:</b> 100                                     |                                                                                  |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                  |                                                      |                                                                                  | <b>350.000,00</b>       |                             | <b>350.000,00</b>       |
| <b>Programa:</b> 0011 – Saúde Integral e de Qualidade Para Todos os Municípios                                                                                                            |                                                      |                                                                                  |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 5.224.900,00</b> |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| a) Garantir o acesso à saúde com qualidade, de forma gratuita e atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.                                               |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| b) Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos pacientes do município, dando encaminhamento imediato às suas demandas;                                                                |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| c) Planejar e remodelar a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                        |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| d) Melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, com ampla reforma e remodelação.                                                                                                 |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| e) Pleitear junto aos governos do estado e da União maiores recursos para fortalecer os programas de saúde no Município.                                                                  |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| f) Manter e fortalecer o Programa Mais Médicos;                                                                                                                                           |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| g) Manter a frota da Secretaria da Saúde em perfeitas condições de manutenção, renovando quando necessários.                                                                              |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| h) Na revisão do Plano Municipal da Saúde considerar as ações previstas no plano de Governo de 2021 a 2024;                                                                               |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                   |                                                      |                                                                                  |                         |                             |                         |
| <b>Tipo</b>                                                                                                                                                                               | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                  | <b>Resultado Esperado</b>                                                        | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>      |

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
| A                                                                                                                                                                                      | Aquisição e Manutenção de ambulâncias e veículos                                                                                                                             | Manter a frota da secretaria da saúde em perfeitas condições e renovando quando necessários com aquisição de novos veículos.                                 | 517.200,00              | 202.000,00                  | 719.200,00          |
|                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição da Meta: 2.030 – Manutenção de Ambulâncias e Veículos</b>                                                                                                       |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|                                                                                                                                                                                        | <b>Meta: 100</b>                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                     |
| <b>Tipo</b>                                                                                                                                                                            | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                                                                          | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                    | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>  |
| P                                                                                                                                                                                      | Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde                                                                                                                            | Melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde com ampla reforma e remodelação                                                                         |                         | 320.000,00                  | 320.000,00          |
|                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição da Meta: 1.005 - Conservação e Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde.</b>                                                                                     |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|                                                                                                                                                                                        | <b>Meta: 100</b>                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                     |
| <b>Tipo</b>                                                                                                                                                                            | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                                                                          | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                    | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>  |
| A                                                                                                                                                                                      | Manutenção das atividades da Secretaria municipal da Saúde com despesas com ações e serviços públicos de Saúde (recursos ASPS, FEDERAL, ESTADUAL E CONVÊNIOS E OUTRAS FONTES | Municípios atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade, com recursos próprios e transferidos pelo Estado e União e de outras fontes de recursos. | 4.134.700,00            | 51.000,00                   | 4.185.700,00        |
|                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição da Meta: Atendimento 2.031 - Atendimento, ampliação e qualificação dos serviços ofertados aos municípios</b>                                                    |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
|                                                                                                                                                                                        | <b>Meta: 100</b>                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              | <b>4.651.900,00</b>     | <b>573.000,00</b>           | <b>5.224.900,00</b> |
| <b>Programa: 0012 – Agricultura</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$</b>          |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| a) Manter as atividades da Secretaria municipal de agricultura e o fundo municipal da agricultura.                                                                                     |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| b) Implantar o SIM – Serviço de inspeção Municipal – Objetivo viabilizar a implantações de agroindustrias por associações de produtores rurais, com comercialização dos seus produtos. |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| c) Fortalecimento da Bacia Leiteira                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| d) Fomentar a produção primária                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| e) Manter a Patrulha agrícola e adquirir máquinas e implementos para sua renovação e ampliação dos atendimentos aos pequenos produtores.                                               |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria Municipal da Agricultura                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                         |                             |                     |

| <b>Tipo</b> | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                 | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| A           | Manter o fundo municipal de agricultura e as atividades da secretaria municipal da agricultura      | Manter as atividades da secretaria municipal da agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 588.000,00              | 15.000,00                   | 603.000,00         |
|             | <b>Descrição da Meta: 2.032</b> -.Atender as necessidades dos produtores rurais do nosso município. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                             |                    |
|             | <b>Meta: 100</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                    |
| <b>Tipo</b> | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                 | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b> |
| A           | Fortalecimento da Bacia Leiteira                                                                    | Conceder bonificações de incentivo aos produtores leiteiros, calculando percentualmente sobre o faturamento da sua produção;<br>Criar condições para instalação de agroindústrias que absorvam parte da produção leiteira do município;<br>Criar ações facilitadoras da correção do solo, formação de pastagens e melhoramento genético<br>Estudar a possibilidade de instalação de uma agroindústria de rações no Município, integrada com os produtores de grãos, criando uma rede de abastecimento de menor custo e maior valor agregado;<br>Patrulha Agrícola, inclusive com retroescavadeira e caçamba para o fomento da produção leiteira;<br>Manutenção de infraestrutura permanente para facilitação da atividade leiteira (encascalhamento de mangueiras e currais, manutenção de acessos às propriedades, Manutenção de aguadas e bebedouros) | 88.000,00               | 12.000,00                   | 100.000,00         |
|             | <b>Descrição da Meta: 2.033</b> - Fortalecimento da Bacia Leiteira                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                             |                    |
|             | <b>Meta: 80%</b> dos produtores                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         | <b>Unidade de Medida: %</b> |                    |

| <b>Tipo</b>                                                                                         | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                             | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>A</b>                                                                                            | Manutenção da Patrulha Agrícola                                 | Manter em perfeitas condições de funcionamento a patrulha agrícola e renovar quando necessário com aquisições de novas máquinas agrícolas como (trator, roçadeiras, plantadeiras, ensiladeiras, retroescadeiras, distribuidores de calcário, grade, globes e outros equipamentos                                                                                                                                                                                                                | 300.000,00              | 150.000,00                  | 450.000,00         |
| <b>Descrição da Meta: 2.034 – Manutenção da Patrulha Agrícola</b>                                   |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                             |                    |
| <b>Meta:</b> 80 % dos produtores                                                                    |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                    |
| <b>Tipo</b>                                                                                         | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                             | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b> |
| <b>A</b>                                                                                            | Correção do Solo e formação de pastagens, melhoramento genético | Criar ações facilitadoras da correção de solo, formação de pastagens e melhoramento genético, com aquisição de calcário, análise de solos e acompanhamento dessas ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300.000,00              |                             | 300.000,00         |
| <b>Descrição da Meta: 2.035 - Atender as necessidades dos produtores rurais do nosso município.</b> |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                             |                    |
| <b>Meta:</b> 80 %                                                                                   |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                    |
| <b>Tipo</b>                                                                                         | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                             | <b>Resultado Esperado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b> |
| <b>A</b>                                                                                            | <b>Fomentar a Produção Primária</b>                             | Fomentar o desenvolvimento da Apicultura, Plasticultura, Florestamento/Reflorestamento Comercial, Irrigação e Aquicultura no Município<br>Manter o programa de inseminação, objetivando o melhoramento genético;<br>Orientar e promover ações de inclusão dos produtores nas novas tecnologias produtivas, como Manejo Integrado de Pragas (MIP) e Manejo Integrado de Doenças (MID);<br>Incentivar práticas de melhoramento do campo nativo;<br>Estudar, apoiar e fomentar o desenvolvimento e | 300.000,00              |                             | 300.000,00         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                             |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | adoção de práticas e técnicas de enfrentamento às<br>estiagens e minimização de prejuízos climáticos;<br>Criação do programa de habitação rural,<br>integrado com outras secretarias;<br>Manutenção e fortalecimento do Convênio com<br>Emater/Ascar no Município;<br>Incentivo à produção local de alevinos para<br>repovoamento dos rios do Município e<br>abastecimento dos produtores comerciais;<br>Criação da Feira do Peixe;<br>Estudar a viabilidade de instalações de um<br>viveiro Municipal, para fornecimento de mudas<br>frutíferas, medicinais, ornamentais e hortícolas<br>para produtores e comunidade, e também para o<br>ajardinamento da cidade, aproveitando resíduos<br>vegetais de podas e cortes, triturando-os e<br>transformando em adubo orgânico por processo<br>de compostagem;<br>criar a casa do artesão<br>implantar o programa jovem produtor<br>Rural |                     |                             |                         |
| <b>Descrição da Meta:2.036 - Fomentar a produção primária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                             |                         |
| <b>Meta:</b> 80 %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     | <b>Unidade de Medida:</b> % |                         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>1.576.000,00</b> | <b>177.000,00</b>           | <b>1.753.000,00</b>     |
| <b>Programa:</b> 0013 – PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 3.690.000,00</b> |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                             |                         |
| a) Manter as atividades da Secretaria municipal de Planejamento e Meio Ambiente.<br>b) Acompanhar as execuções dos orçamentos municipais;<br>c) Criar um setor especializado na elaboração de projetos com a finalidade de captação de recursos em nível estadual e federal para a implementação das políticas públicas para a população itacurubiense, nas mais diversas áreas, conforme as diretrizes do Plano de Governo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                             |                         |

- d) Redesenhar a estrutura administrativa municipal, estabelecendo atribuições e competências alinhadas com as práticas modernas de gestão e governança, sem descuidar dos princípios gerais da Administração Pública e normas pertinentes;
- e) Revitalizar os Espaços Públicos com envolvimento de pessoas da comunidade em ações de arborização, plantio de flores e decorações para eventos como natal, e outras datas comemorativas.
- f) Implantar uma ação constante de repovoamento dos rios do nosso município.
- g) Implantar Sinal de Internet pública na praça, escolas e espaços públicos e câmara de vigilâncias
- h) Oportunizar assessoria ambiental de baixa complexidade aos pequenos empreendedores e agricultores familiares;
- i) Manutenção e conservação de parques, balneários e praças.
- j) Realizar projeto de saneamento básico (esgoto), buscando recursos parra sua implantação.

| Tipo | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                          | Resultado Esperado                                                                       | Despesa Corrente | Despesa de Capital          | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|-------------|
| A    | <b>Manter as atividades de funcionamento da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente,</b>                           | Manter as atividades da secretaria municipal do Planejamento e Meio Ambiente;            | 722.000,00       | 50.000,00                   | 772,000,00  |
|      | <b>Descrição da Meta: 2.037 - Manter as Atividades de funcionamento da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b> |                                                                                          |                  |                             |             |
|      | <b>Meta: 100%</b>                                                                                                     |                                                                                          |                  | <b>Unidade de Medida: %</b> |             |
|      |                                                                                                                       |                                                                                          | Despesa Corrente | Despesa de Capital          | Valor Total |
| A    | <b>Manutenção e Conservação de , balneários e praças</b>                                                              | Revitalizar os espaços públicos, Implantar Sinal de Internet pública na praça e escolas. | 38.000,00        | 50.000,00                   | 88.000,00   |
|      | <b>Descrição da Meta: 2.038 - Manutenção e Conservação de balneários e praças</b>                                     |                                                                                          |                  |                             |             |
|      | <b>Meta: 100%</b>                                                                                                     |                                                                                          |                  | <b>Unidade de Medida: %</b> |             |
| Tipo | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                          | Resultado Esperado                                                                       | Despesa Corrente | Despesa de Capital          | Valor Total |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |                                                                                                     |                         |                             |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>P</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Conclusão do Centro Administrativo</b>                                                                                        | Concluir o Centro Administrativo                                                                    |                         | 400.000,00                  | 400.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição da Meta:1.006 - Conclusão do Centro Administrativo</b>                                                              |                                                                                                     |                         |                             |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Meta:</b> 100%                                                                                                                |                                                                                                     |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % |                         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                  |                                                                                                     | <b>760.000,00</b>       | <b>500.000,00</b>           | <b>1.260.000,00</b>     |
| <b>Programa:</b> 0014 –Assistência Social e Fomento ao Empreendedorismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                  |                                                                                                     |                         | <b>TOTAL:</b>               | <b>R\$ 1.366.000,00</b> |
| <b>Objetivos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                  |                                                                                                     |                         |                             |                         |
| a) Manter as atividades da Secretaria municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.<br>b) Modificar a Estrutura da secretaria, incluindo funções de fomento ao empreendedorismo, à capacitação profissional, qualificação, inserção e reinserção profissional, entre outras;<br>c) Promover o atendimento à pessoas idosa no Cras,<br>d) Manter a sala do empreendedor junto ao CRAS;<br>e) Proporcionar melhora na qualidade de vida dos usuários da Política da Assistência Social.<br>f) Manter atuação em rede através das parcerias, ações e projetos junto as Organizações da Sociedade Civil – OSC.<br>g) Rever as ações da assistência; buscando atender as ações previstas no plano de governo;<br>h) Atividades para benefícios eventuais; |                                                                                                                                  |                                                                                                     |                         |                             |                         |
| <b>Órgão Responsável:</b> Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                  |                                                                                                     |                         |                             |                         |
| <b>Tipo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                                                                              | <b>Resultado Esperado</b>                                                                           | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>   | <b>Valor Total</b>      |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do CRAS | Aplicação dos recursos da Assistência Social efetuado com eficiência, economicidade, transparência. | 1.013.000,00            | 40.000,00                   | 1.053.000,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Descrição da Meta:2.039 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria e do CRAS</b>                               |                                                                                                     |                         |                             |                         |

|                                          |                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                  |                      |              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|--------------|
|                                          | Meta: 100                                                                                                                                  |                                                                                                                          |                  | Unidade de Medida: % |              |
| Tipo                                     | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                                               | Resultado Esperado                                                                                                       | Despesa Corrente | Despesa de Capital   | Valor Total  |
| A                                        | Assistência Social Geral.                                                                                                                  | Identificar e atender as famílias em vulnerabilidade social e garantir o acesso aos Serviços Básicos da Proteção Social. | 88.000,00        | 50.000,00            | 138.000,00   |
|                                          | Descrição da Meta:2.040 - Assistência Social Geral                                                                                         |                                                                                                                          |                  |                      |              |
|                                          | Meta: 100                                                                                                                                  |                                                                                                                          |                  | Unidade de Medida: % |              |
|                                          |                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                  |                      |              |
| A                                        | Manutenção do Conselho Tutelar                                                                                                             | Manter o conselho tutelar                                                                                                | 125.000,00       | 10.000,00            | 135.000,00   |
|                                          | Descrição da meta:2.041 - Manutenção do Conselho Tutelar.                                                                                  |                                                                                                                          |                  |                      |              |
|                                          | Meta: 100                                                                                                                                  |                                                                                                                          |                  | Unidade de Medida: % |              |
| Tipo                                     | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                                               | Resultado Esperado                                                                                                       | Despesa Corrente | Despesa de Capital   | Valor Total  |
| A                                        | Manutenção do Fundo Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente                                                                      | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido.                                                        | 20.000,00        |                      | 20.000,00    |
|                                          | Descrição da meta: 2.042 - Destinação de recursos financeiros a entidades que fazem parte do COMDICA.                                      |                                                                                                                          |                  |                      |              |
|                                          | Meta: 100                                                                                                                                  |                                                                                                                          |                  | Unidade de Medida: % |              |
| A                                        | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                                                                                        | Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos mantido.                                                                         | 20.000,00        |                      | 20.000,00    |
|                                          | Descrição da Meta: 2.043 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso, destinando recursos financeiros às entidades participantes do COMID. |                                                                                                                          |                  |                      |              |
|                                          | Meta: 100                                                                                                                                  |                                                                                                                          |                  | Unidade de Medida: % |              |
| Tipo                                     | Descrição da Ação/Iniciativa                                                                                                               | Resultado Esperado                                                                                                       | Despesa Corrente | Despesa de Capital   | Valor Total  |
| TOTAL DO PROGRAMA                        |                                                                                                                                            |                                                                                                                          | 1.266.000,00     | 100.000,00           | 1.366.000,00 |
| Programa: 9999 – Reserva de Contingência |                                                                                                                                            |                                                                                                                          | TOTAL:           | R\$ 750.000,00       |              |
| Objetivos:                               |                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                  |                      |              |

| a) Atender passivos contingentes, outros riscos capazes de afetar as contas públicas e despesas imprevisíveis. |                                                                                 |                                                                                        |                         |                                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------|
| b) Garantir reservas de recursos para pagamentos de precatários e rpvs;                                        |                                                                                 |                                                                                        |                         |                                    |                    |
| c) Recursos para suplementar as atividades e projetos previstos.                                               |                                                                                 |                                                                                        |                         |                                    |                    |
| <b>Órgão Responsável: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b>                                           |                                                                                 |                                                                                        |                         |                                    |                    |
| <b>Tipo</b>                                                                                                    | <b>Descrição da Ação/Iniciativa</b>                                             | <b>Resultado Esperado</b>                                                              | <b>Despesa Corrente</b> | <b>Despesa de Capital</b>          | <b>Valor Total</b> |
| A                                                                                                              | Reserva de Contingência                                                         | Passivos Contingentes, outros riscos fiscais e despesas fiscais imprevistas atendidas. |                         |                                    | 750.000,00         |
|                                                                                                                | <b>Descrição da Meta:2.044</b> - Recursos destinados à reserva de Contingência. |                                                                                        |                         |                                    |                    |
|                                                                                                                | <b>Meta:</b> 1,5                                                                |                                                                                        |                         | <b>Unidade de Medida:</b> % da RCL |                    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                       |                                                                                 |                                                                                        |                         |                                    | <b>750.000,00</b>  |

| <b>Receitas</b>                 | <b>2019<br/>(Arrecadado)</b> | <b>2020<br/>(Arrecadado)</b> | <b>2021<br/>(Estimado)</b> |
|---------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Receita Tributária              | 1.745,525,02                 | 1.683.964,07                 | 989.500,00                 |
| Receita de Contribuições        | 258.348,41                   | 345.796,46                   | 250.000,00                 |
| Receita Patrimonial             | 147.359,50                   | 156.261,97                   | 222.178,00                 |
| Receita Agropecuária            | 4.485,58                     | 4.221,95                     | 33.000,00                  |
| Receita de Serviços             | 309.461,78                   | 309.461,76                   | 229.700,00                 |
| Transferências Correntes        | 19.322.104,83                | 19.322.104,83                | 19.047.022,00              |
| Outras Receitas Correntes       | 91.288,38                    | 3.358.873,93                 | 337.000,00                 |
| (-) Dedução para o FUNDEB       | -2.896.034,00                | -1.945.487,25                | -2.953.400,00              |
| Receitas de Capital             | 85.300,00                    | 85.300,00                    | 4.275.000,00               |
| <b>Total Geral das Receitas</b> | <b>18.068.787,82</b>         | <b>19.102.365,44</b>         | <b>22.430.000,00</b>       |

| <b>Receitas Projetadas</b>      | <b>2022</b>          | <b>2023</b>          | <b>2024</b>          | <b>2025</b>          | <b>Total</b>          |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Receita Tributária              | 1.733.000,00         | 1.785.000,00         | 1.839.000,00         | 1.894.000,00         | 7.251.000,00          |
| Receita de Contribuições        | 355.000,00           | 366.000,00           | 377.000,00           | 388.000,00           | 1.486.000,00          |
| Receita Patrimonial             | 160.000,00           | 165.000,00           | 170.000,00           | 175.000,00           | 670.000,00            |
| Receita Agropecuária            | 12.000,00            | 13.000,00            | 14.000,00            | 15.000,00            | 54.000,00             |
| Receita de Serviços             | 270.000,00           | 278.000,00           | 287.000,00           | 296.000,00           | 1.131.000,00          |
| Transferências Correntes        | 21.500.000,00        | 23.000.000,00        | 24.000.000,00        | 24.708.000,00        | 93.208.000,00         |
| Outras Receitas Correntes       | 262.000,00           | 270.000,00           | 278.000,00           | 287.000,00           | 1.097.000,00          |
| (-) Dedução para o FUNDEB       | -4.200.000,00        | -4.326.000,00        | -4.455.000,00        | -4.589.000,00        | -17.570.000,00        |
| Receitas de Capital             | 5.950.000,00         | 4.703.000,00         | 3.806.000,00         | 3.909.000,00         | 18.368.000,00         |
| <b>Total Geral das Receitas</b> | <b>26.042.000,00</b> | <b>26.264.000,00</b> | <b>26.316.000,00</b> | <b>27.083.000,00</b> | <b>105.705.000,00</b> |

Na previsão da receita foi ajustada pela r.c.l. ate 30.06.2021 mais inflação de 3% aa